



PROJETO DE LEI N.º

Protocolo: CMBR-2016/00155
Data da Entrada: 23/02/2016
Requerente: LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
Proposição: PROJETO DE LEI
Funcionário: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matrícula: 01-1542/2011

Ementa: "Dispõe sobre a realização da campanha de conscientização sobre a Síndrome de Guillain-Barré no Município de Belford Roxo e dá outras providências".

Autor: Ver. LUIS CARLOS DO CAMINHÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro,
por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria de Educação do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, promoverá campanha anual de conscientização sobre a Síndrome de Guillain-Barré.

Art. 2º - As secretarias citadas no artigo primeiro deste projeto de lei promoverão, junto às Escolas Municipais, a conscientização sobre as consequências dessa síndrome, bem como os meios necessários de se evitar uma contaminação e proliferação da referida doença.

Art. 3º - Os locais específicos de ações de divulgação deverão ser preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sabedora dos locais e regiões de maior incidência e necessidade de aplicação do programa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2016.

Lido no Expediente

Em 01/03/16

Aprovado em 1ª Discussão
EM 28/01/16

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO-PT
VEREADOR

Aprovado em 2ª Discussão
EM 03/03/16



JUSTIFICATIVA

Este projeto legislativo busca implantar no Município de Belford Roxo campanha de conscientização relativa à Síndrome de Guillain-Barré.

A síndrome de Guillain-Barré é uma doença de origem autoimune, ela ocorre quando o sistema de defesa começa a atacar o próprio corpo, após enfrentar uma infecção causada por vírus ou bactéria.

Como alguns vírus e bactérias podem possuir proteínas semelhantes às presentes na bainha de mielina, em alguns casos eles podem levar o sistema imunológico a criar anticorpos contra essas proteínas, passando a atacar não só o vírus invasor, mas também a bainha de mielina.

O ataque dos anticorpos cria um intenso processo inflamatório que leva à destruição da bainha de mielina, que bloqueia a passagem dos estímulos nos nervos motores, ocasionando, assim, paralisia muscular com pouca ou nenhuma diminuição da sensibilidade.

De acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde) ela também está ligada aos casos de Zika Vírus. A exemplo dos casos de Microcefalia também associado ao mesmo agente transmissor, já temos casos ocorrendo em todo o Brasil por conta da proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

Em nota, o Ministério da Saúde disse que não dispõe do número total de casos no país em razão da doença não ser de notificação compulsória, mas afirmou que no ano passado foram registrados 65.884 procedimentos ambulatoriais e hospitalares no SUS em decorrência de Guillain-Barré.

Convicto do elevado alcance social da iniciativa, espero contar com o apoio dos ilustres pares da Câmara Municipal de Belford Roxo e assim solicitando muito respeitosamente ao Exmo. Sr. Prefeito Dennis Dauttmam, que possa regulamentar a presente, como simbolismo da preocupação e zelo com nossa população, sempre notório em vossa administração.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2016.

Aprovado em 1ª Discussão
EM 28/04/16

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO-PT
VEREADOR

Aprovado em 2ª Discussão
EM 03/05/16

Lido no Expediente
Em 01/03/16